



PREFEITURA DE
VILA VELHA

Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Vila Velha
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Velha

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2025

Estabelece procedimentos de consulta a processos administrativos de benefícios arquivados no âmbito do IPVV.

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Velha (IPVV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 171, da Lei Complementar Municipal nº 22, de 27 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos de consulta a processos administrativos que tratem de concessão e revisão de benefícios previdenciários, bem como dossiês funcionais dos servidores, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV.

Art. 2º O servidor interessado em obter acesso a processo administrativo deverá encaminhar mensagem eletrônica ao endereço de e-mail arquivo@ipvv.es.gov.br, solicitando o desarquivamento do processo com a indicação do nome do beneficiário e do número do processo.

Parágrafo Único. Na mensagem eletrônica o assunto deverá ser preenchido com a seguinte expressão: “Solicitação de processo administrativo digitalizado de (nome do beneficiário)” ou “Solicitação de processo administrativo em papel de (nome do beneficiário)”, conforme o caso.

Art. 3º O servidor responsável pelo ARQUIVO/IPVV verificará na pasta compartilhada <benefícios homologados> se o referido processo ou dossiê já se encontra digitalizado:

I - em caso positivo, fará cópia do arquivo digitalizado e o encaminhará ao solicitante por e-mail.



PREFEITURA DE
VILA VELHA

**Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Vila Velha
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Velha**

II - em caso negativo, providenciará a digitalização do inteiro teor do processo ou dossiê, arquivando seu conteúdo na pasta compartilhada destinada a tal fim e remeterá cópia do arquivo digitalizado ao solicitante.

Art. 4º Apenas em casos excepcionais, devidamente justificados, os processos físicos serão movimentados para outros setores do IPVV.

Art. 5º Sempre que do trabalho realizado resultar documentos que devam ser juntados aos processos digitalizados, o servidor responsável pelo trabalho deverá proceder sua digitalização e inclusão no processo já digitalizado.

Parágrafo Único. Caso o servidor não tenha permissão para modificar o processo digitalizado, deverá encaminhar os documentos digitalizados para o ARQUIVO/IPVV, por meio do endereço eletrônico <arquivo@ipvv.es.gov.br>, que procederá sua inclusão no processo digitalizado.

Art. 6º Sempre que houver a inclusão de documentos no processo digitalizado, o responsável pelo ARQUIVO/IPVV deverá proceder a juntada de cópias dos mesmos documentos ao processo físico, sendo suas folhas devidamente numeradas e rubricadas.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Vila Velha (ES), 08 de julho de 2025.

Caio Marcos Cândido
Diretor Presidente

Maria Margarete Martins
Diretora de Benefícios

Patrícia Siqueira Nunes
Diretora Administrativa

Reynaldo Luiz Fassarella
Diretor Financeiro